PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL UFG N.º 38/2018
PROCESSO Nº 23070.023256/2018-02
ÁREA – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e Ofício Circular nº 818/2016-MP, observadas as seguintes normas complementares:

1. DO CONCURSO

1.1. **Processo Nº**: 23070.023256/2018-02
1.2. **Unidade Responsável pelo Processo Seletivo**: Instituto de Informática / UFG
1.3. **Local de Atuação:** Goiânia – GO
1.4. **Número de Vagas:** 08 (oito). ** - 5 vagas para a Ampla Concorrência (AC), 2 vagas reservadas para Negros(RN) e 1 vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), conforme quadro demonstrativo, no Anexo I do Edital.
1.5. **Regime de Trabalho:** 20 horas semanais
1.6. **Área/Disciplina:** Ciência da Computação
1.7. **Classe do Professor:** Assistente
1.8. **Requisitos Exigidos:** Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins
1.9. **Vigência do Contrato:** 31/12/2019

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **Período de Inscrição:** 09/01/2019 à 23/01/2019.
2.2. As inscrições serão feitas no sítio da UFG - SISCONCURSO até as 14 horas da data prevista para o encerramento.
2.3. **Taxa de Inscrição:** O valor da taxa de inscrição é de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo. A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento da inscrição conforme consta no Anexo I do presente edital. O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU. O pagamento deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG – SISCONCURSO em arquivo único até a data prevista para o vencimento da GRU.
2.4. **Documentos Exigidos:** O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a documentação que consta no item 4 (quatro) e seus parágrafos, do Edital UFG Nº 38/2018.

3. DO PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA DO CONCURSO

3.1. Pontos para sorteio:

1. Algoritmos e Programação (Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas; Vetores e matrizes; Funções; Recursão; Manipulação de arquivos).
2. Programação Orientada a Objetos (Modelo de programação orientado a objetos; Abstração; Encapsulamento; Classes; Métodos; Objetos; Herança e Polimorfismo).
3. Algoritmos de Ordenação e Busca (Métodos elementares e avançados de ordenação; Métodos elementares de pesquisa; Árvores de pesquisa; Hashing; Pesquisa externa).
4. Estruturas de Dados (Listas Lineares; Árvores Binárias de Busca; Árvores Balanceadas).
5. Linguagens Formais e Autômatos (Gramáticas; Linguagens regulares, livres de contexto e sensíveis ao contexto; Autômatos de estados finitos).
6. Compiladores (Estrutura de um compilador; Análises léxica, sintática e semântica.).
7. Banco de Dados (Fundamentos de Banco de Dados; Modelo Relacional; Projeto de Banco de Dados; Normalização).
8. Engenharia de Software (Fundamentos de Engenharia de Software; Ciclo de vida do software; Gerência de projetos de software; Garantia da Qualidade de software e Gerência de configuração de software; Integração de aplicações; Construção de Software; Arquitetura de Software).
9. Sistemas Distribuídos (Fundamentos de sistemas distribuídos; Caracterização de sistemas de computação distribuída; Aplicações distribuídas; Modelos de sistemas distribuídos: sistemas cliente/servidor, sistemas multicamadas e sistemas peer-to-peer).
10. Sistemas Operacionais (Funções, tipos e estruturas de Sistemas Operacionais; Gerenciamento de processos e threads; Comunicação e Sincronização entre Processos; Programação Concorrente).

3.2. Bibliografia recomendada:

1. CORMEM, T. H., LEISERSON, C. E., RIVEST, R. L., STEIN, C., Algoritmos – Teoria e Prática. 3a. Edição, Editora Campus, 2012.
2. DEITEL, H. M., DEITEL, P. J., Java Como Programar. 8a. Edição, Editora Pearson, 2015.
3. ZIVIANI, N., Projeto de Algoritmos com Implementações em Java e C++. 3a. Edição revista e ampliada, Editora Cengage, 2011.
4. SZWARCFITER, J. L., MARKEZON, L., Estruturas de Dados e seus Algoritmos. 3a. Edição, Editora LTC, 2010.
5. HOPCROFT, J.E., ULLMAN, J., MOTWANI, R., Introdução à Teoria de Autômatos, Linguagens e Computação. Editora Elsevier, 2002.
6. AHO, A.V.; SETHI, LAM, M.S., SETHI, R., ULLMAN, J.D., Compiladores – Princípios, Técnicas e Ferramentas, 2a. Edição, Editora Pearson, 2007.
7. SILBERSCHATZ, A., KORTH, H.F., SUDARSHAN, S., Sistema de Banco de Dados, 6a. Edição, Editora Elsevier, 2012.
8. SOMMERVILLE, I., Engenharia de Software. 8a. Edição, Editora Pearson, 2010.
9. COULOURIS, G., DOLLIMORE, J., KINDBERG, T, BLAIR, G., Sistemas Distribuídos: Conceitos e Projeto. 5a. Edição, Editora Bookman, 2013.
10. TANNENBAUM, A. S., Sistemas Operacionais Modernos, 3a. Edição, Editora Pearson, 2010.

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I do Edital, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2. Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto nº. 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008.

4.3. Remuneração Mensal: a remuneração mensal está especificada no quadro demonstrativo do anexo I do Edital.
4.4. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais, devendo ministrar, no mínimo, 12 (doze) horas de aula por semana.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será feita pela Comissão Examinadora, composta de 03 (três) professores, designada pelo Diretor do Instituto de Informática, através de Prova Didática com duração de 50 (cinquenta) minutos, de assunto sorteado do programa deste Concurso.
5.2. O Processo Seletivo perderá sua eficácia com o preenchimento das vagas, objeto deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. A Instalação do Processo Seletivo será realizada no dia 04/02/2019, na Sala 151 do Instituto de Informática, com horário de início às 08:00 horas e horário de término às 09:00 horas, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença de todos os candidatos.
6.2. O sorteio de ponto para a realização da Prova Didática será realizado no dia 04/02/2019 às 9:00 horas na Sala 151 do Instituto de Informática, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença de todos os candidatos. Caso a quantidade de candidatos obrigue a realização da prova em mais de um dia, deverá também ser feito sorteio dos grupos de candidatos a realizarem provas em um mesmo dia.
6.3. A Prova Didática terá início no dia 05/02/2019 às 09:00 horas na Sala 151 do Instituto de Informática, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença de todos os candidatos.
6.4 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio da UFG - SISCONCURSO no dia 11/02/2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1. O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será divulgado na íntegra no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).
7.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias. Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo processo seletivo julgar pertinente.
7.3. Poderá ser formalizado recurso à Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 48 horas após a divulgação do resultado.

Goiânia, 08 de Janeiro de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque
Diretor em Exercício do Instituto de Informática